



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Setor Requisitante:	Secretaria Municipal de Saúde.
E-mail:	compras@borrazopolis.pr.gov.br

Descrição do Objeto:

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de ar condicionado destinado ao imóvel de funcionamento da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e da Farmácia Básica Municipal.

Data pretendida para contratação: 06 de março de 2025.

Urgência na contratação: (x) sim. () Não

Introdução:

A novel Lei de Licitações e Contratos conferiu obrigatoriedade na utilização do Documento de Formalização de Demanda (DFD) a todo processo de licitação e de contratação direta iniciado a partir da vigência da Lei n.º 14.133/2021, sendo, portanto, instrumento elementar e configurador do processo de planejamento da contratação.

Previsto nos artigos 12, inciso VII, e 72, inciso I, ambos da referida norma legal, é o documento necessário ao correto detalhamento das necessidades do órgão público através da formalização de demanda, com a definição clara dos objetivos, requisitos e critérios de seleção que subsidiarão a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

Portanto, visando evitar contratações antieconômicas geradoras de irremediável prejuízo social, destina-se a presente formalização de demanda à inicial análise de viabilidade acerca da alternativa mais vantajosa e disponível ao Município de Borrazópolis/PR, sob a perspectiva dos caracteres financeiro, operacional e gerencial, aliados à própria necessidade de atendimento ao interesse público envolvido.

Justificativa da Necessidade:

A Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e a Farmácia Básica Municipal desempenham um papel essencial no armazenamento, controle e distribuição de medicamentos e insumos de saúde para a população do município de Borrazópolis/PR. Para garantir a qualidade e a conservação adequada dos produtos farmacêuticos, é fundamental manter um ambiente com condições climáticas controladas, evitando oscilações de temperatura e umidade que possam comprometer a eficácia dos medicamentos.

Diante disso, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de sistemas de ar condicionado no imóvel onde funcionam esses serviços. A implementação desse sistema visa assegurar a integridade dos insumos armazenados, proporcionar um ambiente de trabalho adequado para os profissionais da saúde e cumprir as exigências sanitárias estabelecidas pelos órgãos reguladores, como a Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

A Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e a Farmácia Básica Municipal são responsáveis pelo recebimento, armazenamento e distribuição de medicamentos e insumos essenciais para a assistência à saúde no município de Borrazópolis/PR. O adequado controle da temperatura e umidade no ambiente é fundamental para garantir a integridade e a estabilidade dos produtos armazenados, prevenindo alterações físico-químicas que possam comprometer sua eficácia e segurança para a população.

A Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) n.º 430/2020 da Anvisa estabelece diretrizes para as Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e Transporte de Medicamentos, determinando que os produtos sejam mantidos dentro das condições de temperatura especificadas pelo fabricante, evitando exposição a calor excessivo, umidade elevada ou variações bruscas que possam comprometer sua qualidade. Dessa forma, a instalação de um sistema de climatização adequado é um requisito essencial para atender às normas sanitárias vigentes.

Além da necessidade técnica de conservação dos medicamentos, a climatização do ambiente também contribui para melhores condições de trabalho dos profissionais que atuam no local. A exposição a temperaturas elevadas pode impactar o desempenho das atividades, prejudicando a produtividade e o bem-estar dos servidores. Assim, a implementação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

sistema de ar condicionado não só atende a requisitos normativos, mas também proporciona um ambiente de trabalho mais seguro e confortável.

A contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação do ar condicionado garante que o serviço seja realizado com qualidade, respeitando as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e as regulamentações elétricas e estruturais aplicáveis.

Além de atender às exigências normativas da Anvisa e outras regulamentações técnicas, a climatização do ambiente proporcionará melhores condições de trabalho aos profissionais, refletindo diretamente na eficiência e qualidade dos serviços prestados.

Com base nesses aspectos, a presente contratação se justifica como uma medida essencial para garantir a adequada conservação dos insumos farmacêuticos, o cumprimento das normativas sanitárias e a melhoria das condições ambientais para os servidores, assegurando a eficiência e segurança na prestação dos serviços de saúde à população.

Portanto, a implementação desse sistema é uma necessidade urgente e justificada, visando não apenas o cumprimento das diretrizes sanitárias, mas também a otimização das condições operacionais e a melhoria contínua da assistência farmacêutica municipal.

Diante do exposto, a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de ar condicionado no imóvel que abriga a Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e a Farmácia Básica Municipal do município de Borrazópolis/PR é uma medida essencial para garantir a adequada conservação dos medicamentos e insumos de saúde, assegurando sua eficácia e segurança para a população.

Estimativa das Quantidades:

A correta definição da quantidade e da potência dos aparelhos de ar condicionado a serem instalados no imóvel localizado na Rua Santa Catarina, 1214, Centro, no município de Borrazópolis/PR, é fundamental para garantir um ambiente climatizado eficiente e adequado ao funcionamento da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e da Farmácia Básica Municipal.

Considerando que o imóvel possui uma área construída de 220 metros quadrados, a escolha de um sistema de climatização deve levar em conta fatores como o volume do ambiente, a quantidade de pessoas que circulam no local, a presença de equipamentos que geram calor e a necessidade de manter uma temperatura estável para a conservação de medicamentos e insumos. Dessa forma, a estimativa de potência e quantidade dos aparelhos é baseada em critérios técnicos que garantam a eficiência energética e o conforto térmico necessários para o adequado funcionamento das atividades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

A estimativa de potência para os aparelhos de ar condicionado foi definida em 58.000 BTUs como capacidade mínima. Esta potência foi calculada levando em conta o volume do ambiente, a quantidade de pessoas que frequentam o espaço, o tipo de atividade desempenhada e a necessidade de manter a temperatura controlada para a conservação dos medicamentos e insumos.

A escolha dessa capacidade assegura que o sistema de climatização seja capaz de proporcionar um ambiente adequado e confortável para os profissionais e garantir as condições necessárias para a integridade dos produtos armazenados, em conformidade com as normas sanitárias. Portanto, a instalação de aparelhos com essa potência é a solução mais eficiente para atender às necessidades da CAF e da Farmácia Básica Municipal, garantindo o cumprimento das exigências técnicas e operacionais.

Com a definição precisa das quantidades necessárias, busca-se não apenas evitar desperdícios e otimizar os recursos públicos, mas também garantir a qualidade dos serviços. Nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 58.000 btu's; sistema inverter; frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a" ou "b"; registro no Imetro; baixo nível de ruído; modelo e linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital acompanhado de pilhas; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v, trifásico, conforme demanda; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo Imetro, com indicação da voltagem; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual em português. garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, de cobertura integral do equipamento. o fabricante/contratado é obrigado a dar assistência gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, do produto, substituindo as peças se necessário. Instalação completa, incluindo deslocamento, peças, materiais e mão de obra.	Unid.	02

Fonte de Recurso:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

Recurso: ☐ Municipal ☒ Recurso Estadual ☐ Recurso Federal
Categoria Econômica: ☒ Corrente/Custeio ☐ Capital/Investimento

<u>Reduz.</u>	<u>Programática</u>	<u>Fonte</u>
539	05.025.10.305.0428.2.030.4.4.90.52.00.00.	32518

Especificações e Termos Gerais:

Definição da natureza do objeto:

Os bens/serviços que serão contratados têm natureza comum, haja vista que os padrões mínimos de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

- i.) é(são) encontrado(s) e praticado(s) no mercado sem maiores dificuldades;
- ii.) é(são) ordinário(s), sem peculiaridades ou características especiais; e
- iii.) é(são) apresentado(s) com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente.

Regime de execução:

Tendo em vista a necessidade dos serviços contratados, a execução será prestada de forma imediata.

Definição da natureza de execução:

A execução do objeto contratado não se enquadra como de natureza continuada, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que atende à necessidade imediata baseada na demanda e perfil de atendimento dos usuários da Unidade Requisitante e não são decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

Valor Máximo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

O valor global da contratação não poderá ultrapassar **R\$ 28.463,62 (vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos)**, compreendendo os fornecimentos, serviços, fretes, encargos sociais e responsabilidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Prazo de Vigência:

O prazo de vigência da contratação será 06 (seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, na forma do art. 105 da Lei n.º 14.133/2021, prorrogável na forma do art. 107 da Lei n.º 14.133, de 2021.

Forma de Pagamento:

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Os prazos serão limitados a:

10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

20 (vinte dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

Fiscalização:

Fiscal indicado: Dayane Dellatorre dos Santos.

Fiscal substituto: Christian Teodoro Turek Machado.

Gestor indicado: André Luiz Pereira.

Gestor substituto: Clever Haian Becalhi Trida.

Portaria n.º 14, de 10 de janeiro de 2025.

Contratações Anteriores:

☒ Sim

☐ Não

Observações da contratação anterior que possam auxiliar os Estudos Técnicos:
Inexigibilidade n.º 002/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

Regime Licitatório adotado:

Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, chamada Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC) e legislação correlata c/c Decreto Municipal n.º 026/2025.

Encaminhamento para a Autoridade Competente:

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminho a presente Solicitação de Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Segue em anexo o Estudo Técnico Preliminar, as fontes de pesquisa para a formalização dos preços e o Termo de Referência.

Borrazópolis/PR, 17 de fevereiro de 2025.

André Luiz Pereira
Secretário Municipal de Saúde